



**Parecer Constituição, Justiça e Redação Nº 55/2024 ao(à) Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 26/2024**

**Autoria:** Kelly Patricia Baratela  
**Nº do Protocolo:** 299/2024  
**Protocolado em:** 22/11/2024 11h42

PROJETO LEI N.º 026/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.052/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FOLHA DE PARECER 55/2024

PROJETO LEI N.º 026/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.052/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, **Protocolo: 267/2024 Data Entrada: 06 de novembro de 2024**, está expresso em quatro (04) artigos, é de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.052/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **Arts. 77 e 78, inciso "I", alínea "a", - manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária**

- a. **Termos regimentais:** O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua apreciação e aprovação, em **caráter de urgência**, mediante a convocação para sua deliberação.
- a. **MÉRITO:** A presente proposição legislativa visa a alteração parcial da Lei Municipal nº. 1.052/2013, de 22 de Fevereiro de 2013, que doa área no Distrito Industrial para a empresa contida no artigo 1º deste projeto de Lei. A Administração vem desenvolvendo ações no sentido de dar efetividade nas doações de lotes do Distrito Industrial. Para isso estamos fazendo análise criteriosa de todas as áreas concedidas e a atual situação das mesmas, verificando o uso e ocupação de todos os lotes. Podemos perceber que algumas empresas se encontram no momento parcialmente com áreas ociosas, sem utilização e sem perspectiva de ampliação no momento. De outro lado temos algumas empresas necessitando de áreas para





# MUNICÍPIO DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PODER LEGISLATIVO



fazer sua ampliação das atividades econômicas. Assim, conversando com os empresários, estamos propondo a alteração das áreas concedidas e propondo um plano de ação imediata para que seja utilizada a área remanescente em sua capacidade total. Importantíssimo destacar que existem algumas empresas peticionando interesse em instalar suas atividades empresariais naquele Distrito Industrial. Diante da necessidade precípua de realizarmos o Desenvolvimento Econômico de Tarumã, com geração de emprego e renda, é indispensável que estas áreas inutilizadas sejam doadas para atender os princípios legais do PROIDE.

- a. **Aspecto constitucional e legal:** Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder EXECUTIVO. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.
- a. **Aspecto gramatical e lógico:** Em análise gramatical, não encontramos incorreções, garantindo o conteúdo sem alterações no contexto do projeto original.

## II - PARECER

ACORDA a **Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pelo voto da Presidente Kelly Baratela do Relator Bruno Rezende Monteiro e do membro Aparecido Siqueira (AUSENTE), decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao PROJETO LEI N.º 026/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 09 de novembro de 2024.





**MUNICÍPIO DE TARUMÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**Kelly Baratela - FAVORÁVEL**

*Presidente da Comissão*

**Bruno Rezende Monteiro- FAVORÁVEL**

*Relator*

**Aparecido Siqueira- AUSENTE**

*Membro*

---

Bruno Rezende Monteiro

---

Kelly Patricia Baratela  
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Kelly Patricia Baratela, Bruno Rezende Monteiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **GTMYT-AWN4P-XHG05-MDTNS-GG5RC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer Constituição, Justiça e Redação Nº 55/2024 ao(à) Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 26/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 09/11/2024 15:45:51

**Hash Interno:** myyct8nd5vb9zuewd7zsj2xufydfckgkylwi5qy9



### Chave de Verificação

**GTMYT-AWN4P-XHGO5-MDTNS-GG5RC**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.taruma.sp.leg.br/validador](http://www.taruma.sp.leg.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
300.***.***-83	Kelly Patricia Baratela	<b>Assinado</b> em 09/11/2024 15:46
352.***.***-79	Bruno Rezende Monteiro	<b>Assinado</b> em 09/11/2024 15:47

